

**PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001.2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250908CD00003

MODALIDADE: LEILÃO 001/2025

TIPO: MAIOR LANCE

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ.: 08.926.263/0001-38, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará leilão público na modalidade online e presencial, tipo: maior lance, no dia 11/12/2025, a partir das 10h:30min, através do site marcotulioleilos.com.br serão ofertados 16 (dezesseis) lotes pertencentes ao patrimônio do município, a presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; pelas normas do decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores, bem como nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e anexos. O leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP: 10/2014.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Leilão:

ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PB.

- 1.1. Os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão.
- 1.2. Os bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidosna condiçãoem que se encontram, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
- 1.3. Os bens poderem ser examinados de 08, 09, 10, 11 (antes do início do Leilão) de dezembro de 2025, através de agendamento Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 10/2014.
- 2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- 2.4. O LOTE SEÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Alagoinha -PB, a critério ou necessidade, poderá retirar, o bem móvel colocado em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas do item não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

- 3.1.1. O Certame será realizado 11 de dezembro de 2025, às 10h:30min, no Ginásio de Esportes, localizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39, Centro, nessa cidade.
- 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB.

3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE

- 3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site marcotulioleilos.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão:
- 3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site marcotulioleilos.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.
- 3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
- 3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação

e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB.

- 3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site marcotulioleiloes.com.br e lido ao início do leilão.
- 4.5. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.

5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de Alagoinha/PB, **Banco do Brasil, Agência 0200-3, Conta Corrente nº 2443-0, CNPJ: 08.926.263/0001-38**, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxas administrativas de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por Email, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do lance ofertado.
- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br, até a data e horário previstos no item 5.2, deste edital.
- 5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO

- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
- 6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites marcotulioleiloes.com.br, pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br, no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

- 7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

8. DA MULTA

- 8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB, mais 5% (cinco por cento) referente a Comissão do Leiloeiro Oficial, calculadas sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos no Setor de Licitações, na Sala da Comissão de Contratação, desta Prefeitura.
- 9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

10. DA ATA DO LEILÃO

- 10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.
- 10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirado do lote.
- 11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV e/ou ATPV, para a transferência de propriedade, ficando os arrematantes responsáveis por todos aos atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.
- 11.4. Os Lotes 02, 03 e 04 possuem TERMO DE DOAÇÃO da Secretaria de Educação e Cultura para o Município, ficando os mesmos incorporados ao patrimônio da r municipal de Alagoinha-PB, a transferência do veículo junto ao DETRAN, é de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o responsável por todos aos atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre o procedimento
- 11.5. Os Lotes 02, 03 e 04 constantes no processo de leilão, devem ser transferidos através do DETRAN/PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro estado da federação
- 11.6. O Lote 05 foi classificado como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular, sem possibilidade de recuperação e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e resolução 611/16 do CONTRAN (empresas especializadas em desmontagem). Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal.
- 11.7. Para o caso de alienação de sucata de veículo a BAIXA do referido lote junto ao DETRAN-PB, é de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o mesmo responsável por todos aos atos e pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre a mesma
- 11.8. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB, até a data do leilão, **incluindo Débitos de Licenciamento 2025, caso exista**, independentemente do contido no item.
- 11.9. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos/baixados através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.

11.10. Conforme INFORMAÇÃO DA SEFAZ-PB, os veículos somente poderão ser transferidos a partir de JANEIRO/2026, ante a necessidade de atualização do sistema, o que ocasionará na cobrança do Licenciamento e IPVA do ano 2026 pelos arrematantes no momento de transferência do veículo.

11.11. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB e o Leiloeiro Oficial, de qualquer ônus sobre a mesma.

11.12. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade par ao seu nome;

11.13. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado do bem móvel inservível leiloado, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;

11.14. A Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;

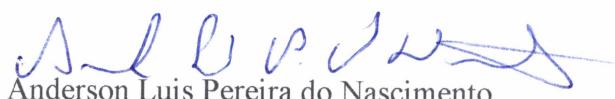
11.15. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;

11.16. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.17. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.

11.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Alagoinha/PB, 17 de novembro de 2025.



Anderson Luis Pereira do Nascimento
Agente de Contratação

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	VW/INDUSCAR – ANO/MODELO: 2009/2009 – PLACA: MOM-6563 – CHASSI: 9BWR882W09R928633 – RENAVAM: 136609937 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA	R\$ 40.000,00
02	IVECO/CITYCLASS – ANO/MODELO: 2011/2012 – PLACA: OFA-9679 – CHASSI: 93ZL68B01C8433321 – RENAVAM: 406184330 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA OBS: VEÍCULO POSSUI TERMO DE DOAÇÃO, REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-PB, POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 14.000,00
03	MARCOPOLO/VOLARE – ANO/MODELO: 2013/2013 – PLACA: NPU-8191 – CHASSI: 93PB54M10DC045614 – RENAVAM: 507596498 - COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA OBS: VEÍCULO POSSUI TERMO DE DOAÇÃO, REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-PB, POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 45.000,00
04	IVECO/CITYCLASS – ANO/MODELO: 2013/2013 – PLACA: OGC-9856 - CHASSI: 93ZL68C01D8451940 – RENAVAM: 558283810 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA OBS: VEÍCULO POSSUI TERMO DE DOAÇÃO, REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-PB, POR CONTA DO ARREMATANTE	R\$ 16.000,00
05	I/M.BENZ 415CDISPR – ANO/MODELO: 2017/2018 - COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA OBS: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL – SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
06	RENAULT/MASTER AMB – ANO/MODELO: 2010/2010 – PLACA: NQI-0145 – CHASSI: 93YADCUH6AJ452339 – RENAVAM: 326804919 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: BRANCA	R\$ 20.000,00
07	VW/GOL 1.0 – ANO/MODELO: 2018/2019 – PLACA: QSK-2550 – CHASSI: 9BWAG45U9KT020709 – RENAVAM: 1176189384 – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA	R\$ 10.000,00
08	VW/GOL 1.0 – ANO/MODELO: 2018/2019 – PLACA: QSK-2560 – CHASSI: 9BWAG45UXKT017544 – RENAVAM: 1176190935 – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – COR: PRATA	R\$ 18.000,00
09	RENAULT/KWID – ANO/MODELO: 2022/2023 – PLACA: SKU-0J19 – CHASSI: 93YRBB005PJ331321 – RENAVAM: 1324453319 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – COR: PRATA	R\$ 21.000,00
10	RENAULT/KWID – ANO/MODELO: 2023/2024 – PLACA: SLC-3I78 – CHASSI: 93YRBB007RJ734090 – RENAVAM: 1369374043 – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA	R\$ 22.000,00
11	FIAT/FIOR MODIFICA – ANO/MODELO: 2018/2019 – PLACA: QSF-4209 – CHASSI: 9BD2651JHK9121418 – RENAVAM: 1184130911 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA	R\$ 23.000,00
12	RETROESCAVEIRA – MARCA: CATERPILLAR, MODELO: 416E, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: CAT0416EPMFG06237	R\$ 110.000,00
13	CARROÇÃO 1 EIXOS – TIPO: BAÚ REFRIGERADO	R\$ 25.000,00
14	CARROÇÃO 2 EIXOS – TIPO: BAÚ	R\$ 2.000,00

15	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES)	R\$ 100,00
16	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (APARELHAS DE AR CONDICIONADO, LONGARINAS, GELADEIRAS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, ARMARIOS DE AÇO, FICHARIO DE AÇO. BEBEDOURO, CAMS HOSPITALARES, MIMEOGRÁFOS)	R\$ 800,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... R\$ 386.900,00